



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 916

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.356, de 16 de Janeiro de 2018

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Doroti Garcia de Freitas	1180	30	27/12/2017 a 25/01/2018	11/01/2018 a 25/01/2018	Inicial
José Gilberto de Almeida	42	30	05/01/2018 a 03/02/2018	20/01/2018 a 03/02/2018	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16/01/2018

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 916

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.355, DE 02 de Janeiro 2018.

**RETIFICA O NOME DO SEGURADO EM TELA,  
PELA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO  
SEGURADO (A) ARMIRO FERREIRA DE FREITAS  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2340 de 27 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 894 de 08 de Dezembro de 2017, pag. 09, das considerações iniciais da Portaria:

**Onde se lê:**

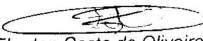
Considerando que **EUGÊNIA ESTEVES RIVERO** requereu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em virtude do óbito de seu esposo **ARMIRO FERREIRA DE FREITAS SILVA**, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 07 de outubro de 2017 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cassilândia sob a Matrícula 061812 01 55 2017 4 00010 005 0004728 07 .

**Deve-se ler:**

Considerando que **EUGÊNIA ESTEVES RIVERO** requereu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em virtude do óbito de seu esposo **ARMIRO FERREIRA DE FREITAS**, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 07 de outubro de 2017 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cassilândia sob a Matrícula 061812 01 55 2017 4 00010 005 0004728 07 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 de Janeiro de 2018.

  
Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus email [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) - site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 916

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.354, de 15 de Janeiro de 2018

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Periodo	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Laureano Aparecido Dias	535	60	16/12/2017 a 13/02/2018	16/12/2017 a 13/02/2018	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15/01/2018

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 916

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
COSTA LESTE – CIDECOL

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO  
CONTRATADO PARA PROMOVER O  
ADEQUADO FUNCIONAMENTO E  
MANUTENÇÃO DO CIDECOL,  
ENGOBANDO DESPESAS DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS  
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS,  
DEVIDAMENTE PREVISTAS NO  
CONTRATO DE CONSÓRCIO  
PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PRAZO: 08/01/2018 A 31/12/2018

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL

REAIS)

DOTAÇÃO:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
04.122.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
3.3.90.329 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAIS

ASSINAM: JAIR BONI COGO E RONALDO JOSÉ  
SEVERINO DE LIMA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DOTAÇÃO:

65 SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E RECREAÇÃO  
65.102 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0034.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO  
DE 25%(vinte cinco por cento) ao contrato de aquisição de  
materiais destinados à decoração natalina desta cidade de  
Cassilândia-MS (melhor qualidade e menor preço), em  
atendimento a solicitação a Secretaria Municipal de Turismo,  
Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, Nº 186/017,  
Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o  
R\$ 5.693,75 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e  
setenta e cinco centavos) mediante termo aditivo, o contrato  
passou a ser de R\$ 28.468,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e  
sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data – 21/12/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 162/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASSILÂNDIA.

CONTRATADO – VALDIVINO GONÇALVES DE MENEZES &  
CIA LTDA-ME

DOTAÇÃO:

60 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.451.00 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS  
05.1.015 UNIDADES DE ENSINO  
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO  
de 11.6302 % ao contrato de execução da obra de reparos e  
pinturas no CEMEI Juracy Lucas, localizado na Rua Martiniano  
José de Moura esquina com a Rua Santo Antônio s/n, Vila  
Pernambuco, neste município, em atendimento a solicitação da  
Secretaria Municipal de Educação e desta forma, fica acrescido  
ao contrato o valor de R\$6.327,62 (seis mil trezentos e vinte e  
sete reais e sessenta e dois centavos) e desta forma o valor  
total do contrato passa a ser de R\$ 60.734,31(sessenta mil  
setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Data – 08/01/2018



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 916

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)